



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Dispensa de Licitação 018/2020 (processo 039.05/2020)

À CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ 08.088.996/0001-40

Queira fornecer o material abaixo, nos termos da cotação de preços apresentada para a dispensa de licitação 018/2020 (processo 039.05/2020), visando aquisição de medicamentos de urgência e emergência.

1 – Depto de Saúde (DS) – R\$ 1.718,60 (Incremento PAB – Dotação 378 – FT 059)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VR.UNIT.	VR TOTAL
01	Dexametasona 4mg/ml (Genérico)	500	Amp	Farmace	R\$ 0,90	R\$ 450,00
03	Ácido Tranexâmico 50mg/ml (Genérico)	100	Amp	Hipolabor	R\$ 5,25	R\$ 525,00
10	Colírio Anestésico (Referência)	05	Frasco	Allergan	R\$ 10,60	R\$ 53,00
11	Epítezan Pomada Oftálmica (Referência)	02	Tb	Latinofarma	R\$ 13,30	R\$ 26,60
13	Bupivacaína 0,5% (Genérico)	40	Amp	Hipolabor	R\$ 3,60	R\$ 144,00
15	Clonidina 150mcg/ml (Referência)	30	Amp	Cristália	R\$ 10,30	R\$ 309,00
17	Metilergometrina 0,2mg/ml (Similiar)	50	Amp	União Q.	R\$ 1,90	R\$ 95,00
21	Clister Glicerinado 12% (Similiar)	20	Frasco	JP	R\$ 5,80	R\$ 116,00

CONDIÇÕES ESTIPULADAS PARA O FORNECIMENTO

Condição de Pagamento: Até 30 dias após entrega.

Forma de pagamento: Cheque, boleto ou depósito em conta

Local de entrega dos produtos: Almoxarifado da Prefeitura.

Prazo de entrega: até 10 (dez) dias a partir do recebimento dessa ordem.

Água Comprida - MG, 27 de outubro de 2020

Bruno Ribeiro Silva
Diretor Depto de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

DAS SANÇÕES:

Na hipótese de inexecução total ou parcial do fornecimento, a Prefeitura Municipal de Água Comprida, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará a licitante vencedora, **sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis**, as seguintes sanções:

Advertência.

Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, o Município de Água Comprida/MG poderá, através de comunicações escritas, e sem prejuízo da rescisão, aplicar à contratada multa, equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal do serviço.

Se o excesso de prazo, acima referido, ultrapassar 30 (trinta) dias, o Município de Água Comprida poderá optar pela rescisão do contrato, nos termos do item 22.1.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por um prazo de até 02 (dois) anos;

Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo acima, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta cometer um das infrações previstas no artigo 49 do Decreto Federal 10.024/19.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

As sanções previstas nos subitens acima deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem "9.1.2", facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.1.6 - As referidas penalidades não excluem as perdas e danos resultantes.